



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Edição Nº: 3541



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

### **DECRETO N.º 34/2026**

*SÚMULA: Institui a Comissão da Rede Intersetorial de Proteção Social No Município De Grandes Rios – Paraná.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 6º, 23 e 203, que estabelecem a assistência social como direito social e dever do Estado, a ser executada de forma integrada;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei nº 8.742/1993, que organizam a assistência social como política pública descentralizada e participativa, estruturada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 da Lei nº 8.069/1990, que prevê a articulação de ações governamentais e não governamentais para o atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

**CONSIDERANDO** que a intersetorialidade consiste na articulação entre diferentes políticas públicas e setores institucionais, com vistas ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade social de forma integrada e eficiente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, fortalecer e qualificar a atuação conjunta das políticas públicas municipais, evitando sobreposição de ações, otimizando recursos e ampliando a resolutividade dos atendimentos;

**CONSIDERANDO** que a atuação em rede pressupõe cooperação institucional, sem prejuízo da autonomia dos órgãos e entidades participantes;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Grandes Rios – Paraná, a Comissão da Rede Intersetorial de Proteção Social, com a finalidade de promover a articulação, integração e coordenação das ações voltadas ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Edição Nº: 3541



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.741.348-0001/39**

**Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr**

**Art. 2º** A Comissão da Rede Intersetorial de Proteção Social será composta por representantes das políticas públicas municipais e de instituições parceiras, podendo contar com 01 (um) a 04 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes por órgão ou entidade, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Eliane Franciele Ocagna
- b) Maria Helena Correa
- c) Victor Hugo Barbosa Coelho

II – Secretaria Municipal de Educação

- a) Leila Daiane de Oliveira Assis
- b) Andressa Dias de Melo
- c) Silvia Lurdes de Lima Picoli

III – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Ana Paula dos Santos
- b) Maiza de Veiga Melo

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

- a) Adeilson Souza Aguiar

V – Poder Executivo Municipal

- a) Edvaldo Cezar da Silva

VI – Controle Social / Conselhos Municipais

- a) Francisca Elaine pinheiro Laverdi - Conselho Municipal de Assistência Social
- b) Andreia Aparecida Terna - Conselho Municipal de Assistência Social

VII – Segurança Alimentar / Programa do Leite

- a) Rodrigo Martins Junior

VIII – Conselho Tutelar

- a) Angélica Aparecida da Mota
- b) Camila Guedes Laurindo Trentini

IX – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- a) Francisca Elaine Pinheiro Laverdi
- b) Sueli de Fátima Muquiuti de Lima

X – Secretaria Estadual de Educação

- a) João Edison Berleze

XI – Lar São Vicente de Paulo

- a) Andreia Aparecida Terna



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Edição Nº: 3541



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

§1º A Comissão poderá, por iniciativa própria ou mediante indicação de seus membros, convidar representantes de outras políticas públicas, órgãos ou instituições, inclusive do Sistema de Justiça, para participação em reuniões e ações específicas, sem prejuízo de sua autonomia institucional.

§2º A atuação da Comissão terá caráter articulador, consultivo e propositivo, não implicando subordinação entre os órgãos e entidades participantes.

**Art. 3º** Compete à Comissão da Rede Intersetorial de Proteção Social:

- I – promover a articulação entre as políticas públicas municipais e instituições parceiras;
- II – organizar fluxos de atendimento intersetorial;
- III – propor estratégias para identificação e acompanhamento de situações de vulnerabilidade social;
- IV – evitar a sobreposição de ações e otimizar a utilização de recursos públicos;
- V – elaborar, acompanhar e avaliar planos, ações e protocolos de atuação conjunta;
- VI – registrar e manter sob guarda atas, relatórios e demais documentos relacionados às atividades da rede.

**Art. 4º** As atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público, ressalvada a remuneração dos servidores públicos em razão de seus cargos de origem.

**Art. 5º** Fica ratificado, no âmbito do Município de Grandes Rios, o calendário anual de reuniões da Rede Intersetorial de Proteção Social para o exercício de 2026, instituído pela Resolução nº 01/2026, a qual passa a integrar o presente Decreto para todos os efeitos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital  
por WILLIAM JOSE  
GONCALVES:32791885803  
Dados: 2026.04.17  
08:49:43 -03'00'

William José Gonçalves  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Edição Nº: 3541



**RIPS - REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO  
SOCIAL DE GRANDES RIOS/PR.**

email: redeintersectorialdeprotecaosoc@gmail.com

## RESOLUÇÃO Nº 01/2026

**“Institui o calendário anual de reuniões da Rede Intersetorial de Proteção do Município de Grandes Rios – PR para o ano de 2026.”**

A **Rede Intersetorial de Proteção Social do Município de Grandes Rios**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de articulação permanente entre os serviços que compõem a rede de proteção social do município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o calendário anual de reuniões da **Rede Intersetorial de Proteção do Município de Grandes Rios – PR**, referente ao ano de 2026.

**Art. 2º** As reuniões ordinárias da Rede Intersetorial serão realizadas **na última terça-feira de cada mês**, conforme o calendário abaixo:

- 27 de janeiro de 2026
- 24 de fevereiro de 2026
- 31 de março de 2026
- 28 de abril de 2026
- 26 de maio de 2026
- 30 de junho de 2026
- 28 de julho de 2026
- 25 de agosto de 2026
- 29 de setembro de 2026
- 27 de outubro de 2026
- 24 de novembro de 2026
- 29 de dezembro de 2026



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Edição Nº: 3541



**RIPS - REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO  
SOCIAL DE GRANDES RIOS/PR.**

email: [redeintersetorialdeprotecaosoc@gmail.com](mailto:redointersetorialdeprotecaosoc@gmail.com)

**Art. 3º** As reuniões ocorrerão, preferencialmente, no **salão de reuniões do Colégio Estadual Geremias Lunardelli**, ou em outro local previamente definido, com horário estabelecido em convocação específica.

**Art. 4º** Poderão ser convocadas **reuniões extraordinárias** sempre que houver necessidade de discussão de casos, planejamento de ações ou deliberações urgentes da rede de proteção.

**Art. 5º** Participam da Rede Intersetorial representantes das políticas públicas e órgãos que compõem o **Sistema de Garantia de Direitos**, incluindo Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, entre outros serviços e instituições do município.

**Art. 6º** Fica instituída também a **reunião semanal da equipe técnica e sistemas de Garantias de Direito no CRAS Ana Dadauto de Almeida**, a ser realizada **todas as terças-feiras**, nas dependências do CRAS, com o objetivo de realizar discussão de casos conforme cronograma mensal, planejamento das ações, alinhamento das atividades.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios – PR, 15 de abril de 2026.

  
**Suelem de Oliveira Souza**  
**Coordenadora da Proteção Social Básica**

  
**Ana Paula dos Santos**  
**Coordenadora da Atenção Primária**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Edição Nº: 3541



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

## PORTARIA Nº 86/2026

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **JOAO LUIZ DA SILVA** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância (Matrícula 100315), **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, referente ao período aquisitivo de **18/06/2017 A 17/06/2022**, com base no art. 105 da Lei Municipal 555/1999, com início em **01/05/2026** e devendo o (a) mesmo (a) retornar a suas atividades profissionais em **30/07/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Edição Nº: 3541



## PORTARIA Nº 87/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre  
Concessão de Férias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, férias previstas em lei aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo, abono pecuniário, dias de férias e período de gozo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO
700455	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	03/02/2025 A 02/02/2026	-	05	18/04/2026 A 22/04/2026
100402	ANDREIA CRISTINA LUIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/2024 A 06/06/2025	-	20	10/07/2026 A 29/07/2026

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

**William José Gonçalves**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Edição Nº: 3541



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (CASTRAPET), EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 229/2024 – 5º CICLO.

**NOME DO CONTRATADO:** VSA INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

**CNPJ** sob nº 04.947.478/0001-84

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fontes e Recursos			
466	14.001.18.542.3901.2258	3.3.90.30.00.00	1000

Grandes Rios, 17 de abril de 2026.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/BBE2-1707-FFFE-8EE8> e informe o código BBE2-1707-FFFE-8EE8

